



CONFAGRI



FLASH CONFAGRI Nº382

Julho 2019

PRODUÇÃO RECORDE DE LARANJA E DE AZEITE – AS EXCEÇÕES NO ANO AGRÍCOLA 2017/18

Numa campanha marcada pelas condições climatéricas desfavoráveis, a produção recorde de laranja e a produção de azeite superior a 1 milhão de hectolitros foram exceções no ano agrícola 2017/18.

A campanha agrícola 2017/2018, marcada pelo decréscimo das principais superfícies agrícolas cultivadas com culturas temporárias e por quebras generalizadas das produções, saldou-se por um crescimento nominal da Produção do ramo agrícola, consequência de um aumento de 2,1% dos preços base.

Destaque ainda assim para a produção de laranja que atingiu o nível mais elevado desde 1986 e, pelo segundo ano consecutivo, para a produção de azeite acima de 1 milhão de hectolitros.

O Défice da balança comercial dos Produtos agrícolas e agroalimentares (exceto bebidas) agravou-se nesta campanha, ascendendo a 3.705,8 milhões de euros. Estes foram algumas das informações divulgadas pelo INE, que resultam dos resultados da publicação “Estatísticas Agrícolas 2018”, divulgada pelo Instituto, no mês de julho. Esta publicação está organizada em doze capítulos temáticos que incorporam a análise de resultados e os respetivos quadros de informação (Aceda aqui).



PDR2020 - ALTERAÇÃO DO REGIME DE APLICAÇÃO DAS OPERAÇÕES INCLUÍDAS NA AÇÃO 8.1. - SILVICULTURA SUSTENTÁVEL

Informamos que foram efetuadas alterações na ação 8.1. «Silvicultura sustentável» da medida 8 «Proteção e reabilitação dos povoamentos florestais» do PDR 2020 através das seguintes portarias:

Portaria n.º 225/2019 de 19 de julho que procede à sétima alteração à Portaria n.º 274/2015, de 8 de setembro, que estabelece o regime de aplicação das operações 8.1.1. «Florestação de terras agrícolas e não agrícolas», 8.1.2. «Instalação de sistemas agroflorestais», 8.1.5. «Melhoria da resiliência e do valor ambiental das florestas» e 8.1.6. «Melhoria do valor económico das florestas», inseridas na ação 8.1. «Silvicultura sustentável» da medida 8 «Proteção e reabilitação dos povoamentos florestais» do PDR 2020.

Portaria n.º 226/2019 de 19 de julho que altera (terceira alteração) a Portaria n.º 394/2015, de 3 de novembro, alterada pelas Portarias n.os 111-A/2018, de 27 de abril, e 48/2019, de 7 de fevereiro, que aprova a tabela normalizada de custos unitários, conforme previsto na regulamentação específica da Medida 8 «Proteção e Reabilitação dos Povoamentos Florestais» do PDR 2020;

Portaria n.º 227/2019 de 19 de julho que procede à nona alteração à Portaria n.º 134/2015, de 18 de maio, que estabelece o regime de aplicação da operação 8.1.3, «Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos» e da operação 8.1.4, «Restabelecimento da floresta afetada por agentes bióticos e abióticos ou por acontecimentos catastróficos», ambas inseridas na ação 8.1, «Silvicultura Sustentável» da Medida 8 «Proteção e Reabilitação dos Povoamentos Florestais» do PDR 2020.

